



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 22 /2020

Súmula: Institui o "Dia dos Profissionais Socorristas e Emergenciais". No município de Campo Largo-Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º: Fica instituído no calendário oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal dos Profissionais Socorristas de atendimento móvel de urgência e emergenciais, a ser comemorado anualmente em 11 de julho, data esta em que se comemora o Dia Nacional do Socorrista.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Para fins desta lei, considera-se:

- I - Socorrista – profissional habilitado para atendimento dos primeiros socorros, utilizando-se dos conhecimentos básicos e treinamentos técnicos que o capacitaram para essa prática, dentro da estrutura do Samu;
- II - Emergencista – profissional graduado dedicado ao suporte intermediário em emergência clínica;
- III - Médico emergencista – profissional graduado dedicado a emergência médica em suporte avançado.

Art.2º: A data ora instituída tem como propósito destacar a importância do trabalho realizado pelos Socorristas, vez que são profissionais dedicados e comprometidos em proteger, ajudar e defender a vida.

Art.3º: O Executivo poderá promover, por meio de convênios e parcerias, atividades comemorativas na data instituída por esta Lei, visando à conscientização para a importância da prestação dos primeiros socorros pelo Samu.

Art.4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, março de 2019


ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA
Vereador

545/20
As.
02/03/20